

## **EXTRATO DE EDITAL DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

---

### **1- PERÍODO DE RENOVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA**

1.1. Conforme descrição abaixo, o período para renovação de matrícula para o semestre 2022/2, para os cursos de graduação e graduação tecnológica da FBBR será dividido em 02 (duas) etapas:

- a) **1ª ETAPA:** 01 de julho a 05 de julho. Realização de matrícula financeira do semestre 2022.2. O acesso ao boleto de pagamento é via portal UNIMESTRE.
- b) **2ª ETAPA:** 11 de julho a 22 de julho. Realização de matrícula acadêmica, via portal UNIMESTRE.

1.2. **Início das aulas veteranos e calouros:** 01 de agosto de 2022.

1.3. **O presente edital também apresenta condições especiais para concessão de pagamento das mensalidades em atraso e renovação de matrícula**, exclusivamente para o semestre 2022/2, conforme já disposto neste Edital, para aqueles que se encaixem nas condições propostas e atendam aos requisitos apresentados no presente Regulamento.

### **2- PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA**

2.1. A matrícula financeira para o semestre 2022.2 estará liberada ao acadêmico desde que atendido os seguintes requisitos:

- a) Estar com situação regular, sem pendências de documentos obrigatórios;
- b) Estar adimplente, sem pendências financeiras anteriores de mensalidades ou taxas;
- c) Estar com situação regular com a Biblioteca, sem pendências referentes a empréstimos e multas;
- d) Com situação regular junto ao FIES.

### **3 – DA NEGOCIAÇÃO DAS MENSALIDADES EM ATRASO**

**As negociações das mensalidades poderão ser quitadas nas modalidades abaixo.**

- a) Pagamento de mensalidades em atraso à vista.
- b) Pagamento de mensalidades em atraso por meio de cartão de crédito: Nesta modalidade, o aluno poderá parcelar as mensalidades em atraso em até 06 (seis) vezes (dependendo do valor em aberto). Nesta modalidade, serão de responsabilidade as taxas financeiras decorrentes do uso do crédito do cartão.

### **4 - DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DO PAGAMENTO/QUITAÇÃO DA SEMESTRALIDADE**

4.1. O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) ACADÊMICO (A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela, à vista no ato da matrícula, com vencimento em 05 de julho, e o vencimento da última parcela da semestralidade se dará no dia 05 do mês de dezembro de 2022.

#### **5 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

5.1. O prazo para este tipo de solicitação no segundo semestre de 2022 é de até 60 (sessenta) dias após início do período letivo, conforme determinado em Regimento Interno. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no portal UNIMESTRE, estar adimplente com as mensalidades e taxas (ex: multa de biblioteca).

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Caso as turmas não tenham um número mínimo de 20 (vinte) acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva no direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme regulamento Institucional) ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

6.1. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da Faculdade Brasileira do Recôncavo - FBBR, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Cruz das Almas, 28 de junho de 2022.

**Renato G. E. Salles Jr**  
**Diretor Geral**  
**Faculdade Brasileira do Recôncavo - FBBR**